



# PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LEOPOLDINA

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

LEI Nº 551/85

O Prefeito Municipal de Santa Leopoldina, Estado do Espírito Santo,

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a presente Lei:

Art. 1º - Fica alterado o valor de m<sup>2</sup> de terreno do Perímetro Urbano do Município, de acordo com a Tabela abaixo:

## PLANTA DE VALORES DO MUNICÍPIO DE SANTA LEOPOLDINA:

DISTRITO 1 = SEDE

ÁREA	FATOR LOCALIZAÇÃO	VALOR M <sup>2</sup> TERRENO	% DEPRECIÇÃO
A <sub>1</sub>	333	₹ 50.000	-
A	289	₹ 43.330	13
B	222	₹ 33.330	23
C	156	₹ 23.330	30
D	088	₹ 13.330	43

### LOCALIZAÇÃO DAS ÁREAS:

A<sub>1</sub> - Rua Presidente Vargas - Trecho entre as duas pontes. Parte das quadras: 03, 04, 05, 10, 11, 15 e 16.

A - Rua Jerônimo Monteiro - Trecho entre a ponte e o posto de saúde parte das quadras: 01 e 02.

B - Rua Jerônimo Monteiro - Trecho do posto de saúde até a Prefeitura Municipal de Santa Leopoldina, parte da Rua Marechal Floriano no Peixoto e parte alta da Cidade. Quadras: 07, 09 e parte das quadras: 03, 05, 06, 10, 16, 17, 01 e 02.

C - Lado baixo do rio, Rua da Igreja e Moxafongo. Quadras 12, 13, 14, 18, 20 e parte das quadras: 03, 08, 16 e 21.

D - Estrada para Ponte do Funil e Olaria. Parte das quadras: 01, 02 e 17.

Continua....



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LEOPOLDINA**  
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

CONTINUAÇÃO DA LEI Nº 551/85

DISTRITO 2 - SANTA MARIA DE JETIBÁ

ÁREA	FATOR DE LOCALIZAÇÃO	VALOR M <sup>2</sup> TERRENO	% DEPRECIÇÃO
A <sub>1</sub>	445	₹ 66.667	-
A	356	₹ 53.333	20
B	311	₹ 46.667	13
C <sub>1</sub>	267	₹ 40.000	15
C	222	₹ 33.333	17
D	156	₹ 23.333	30
E	111	₹ 16.667	29

LOCALIZAÇÃO DAS ÁREAS:

- A<sub>1</sub> - Rua Frederico Grulke - Trechos: cinco unidades antes do Hotel Jacob até a residência do Orino Buss - Praça - Posto até a Ponte (Cooperativa). Parte das quadras: 03, 04, 05, 10, 12, 13, 14, 15 e 17. Parte das quadras: 21 e 23 até o Posto Dettmann.
- A - Rua Frederico Grulke - Trecho entre o Posto Dettmann até a Igreja perto da CDHAB. Parte das quadras: 24, 25, 26, 29, 30, 38, 39 e 40.
- B - Rua Frederico Grulke - Trecho após cinco unidades do Hotel Jacob até o final do calçamento - Rua dos Imigrantes - Rua Germano Miertschink. Parte das quadras: 03, 04 e 05.
- C<sub>1</sub> - Área da Cooperativa. Parte das quadras: 07 e 10.
- C - Área perto da Pomerelho - Ruas Projetadas entre o Colégio e a residência do Sr. Henrique Roepke - Estrada que vai para São Luiz. Quadras: 16, 18, 19, 20, 22, 23, 31, 32, 33, 34, 35, 36, 37 e 11 e parte das quadras: 12, 17, 24, 25, 26, 30, 38 e 40.
- D - Área perto do cafezal e entrada de Santa Maria de Jetibá. Quadra 28 e parte das quadras: 02, 27, 29 e 39.
- E - Início de Santa Maria de Jetibá. Quadra 01 e parte das quadras 02, 03 e 06.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LEOPOLDINA**  
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

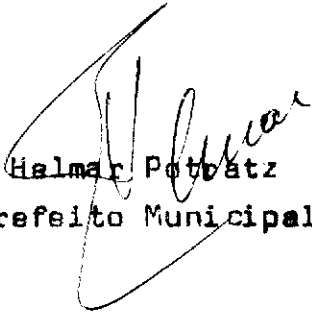
CONTINUAÇÃO DA LEI Nº 551/85

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Santa Leopoldina, 06 de Abril de 1985.

  
Helmar Potzatz  
Prefeito Municipal

"Passada e Selada nesta Secretaria"  
Em, 11 de Abril de 1985.

  
Alice Zelia Dalfini  
- Assessora -

